



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

**Projeto de lei nº 6.184/26**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 300.639,00 (trezentos mil, seiscentos e trinta e nove reais) para atender a seguinte dotação orçamentária, inexistente no orçamento vigente:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.0010.1966 - EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN-DIVERSOS

4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS ..... 300.639,00

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, decorrerão da redução total da seguinte dotação orçamentária:

**0200 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

4.122.0010.1966 - EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN-DIVERSOS

4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 300.639,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,**

**André Luís Barcellos Brito**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 058/2026

Taquari, 07 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente **Projeto de Lei**, que tem por finalidade a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.639,00 (trezentos mil, seiscentos e trinta e nove reais).

A proposição deste instrumento legal se faz imperiosa para promover adequação orçamentária, tendo em vista a inexistência de dotação específica no orçamento vigente para o exercício de 2026. Tal medida é essencial para garantir a continuidade e a regularidade das ações desenvolvidas no âmbito do **Gabinete do Prefeito**, especificamente vinculadas ao Projeto **1966 - EMENDA PARLAMENTAR DEP. PEDRO WESTPHALEN-DIVERSOS**.

Conforme preceitua o Art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os Créditos Especiais são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica. A ausência de previsão para a despesa, neste programa, justifica a necessidade desta abertura.

Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito Especial, em conformidade com o Art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) para a transparência e legalidade das fontes, serão provenientes da anulação total de dotação orçamentária.

Diante do exposto, solicitamos a compreensão e o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição, que visa garantir a adequada execução das políticas públicas municipais.

Atenciosamente,

**André Luís Barcellos Brito**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ademir Bica Fagundes**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.